

RESOLUÇÃO SEI Nº 0019485637/2023 - SES.CMS

Joinville, 12 de dezembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 130-2023 - CMS

Dispõe sobre o Cronograma de Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Joinville

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS.

Resolve:

Aprovar, pela maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CCCLIII 353ª Assembleia Geral Ordinária, de 11 de dezembro de 2023, o Cronograma de Assembleias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conforme segue:

Dia de referência: Última Segunda - Feira de cada mês

com exceção do mês de outubro (dia do servidor público) e dezembro (recesso natalino – ponto facultativo).

Mês	Dia	Horário	Local
Janeiro	29	18h30 às 20h30	a definir
Fevereiro	26	18h30 às 20h30	a definir
Março	25	18h30 às 20h30	a definir
Abril	29	18h30 às 20h30	a definir
Maiο	27	18h30 às 20h30	a definir
Junho	24	18h30 às 20h30	a definir
Julho	29	18h30 às 20h30	a definir
Agosto	26	18h30 às 20h30	a definir
Setembro	30	18h30 às 20h30	a definir
Outubro	21	18h30 às 20h30	a definir
Novembro	25	18h30 às 20h30	a definir
Dezembro	16	18h30 às 20h30	a definir

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Eberhardt, Secretário (a)**, em 12/12/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 14/12/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019485637** e o código CRC **4FC50326**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.296411-4

0019485637v11